LEI Nº 392/2007-12-03

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TELEFONIA CELULAR EM URUCUIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de urucuia-MG, por seus representantes legais, em nome do povo aprovou, e eu Prefeito municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Termo de permissão de uso de imóvel para implantação de Sistema de Telefonia Celular em Urucuia-MG.

Art. 2º- O Termo a que se refere o Art. 1º desta Lei será assinado através de Contrato com a Telemig Celular S/A por um prazo de 10 (Dez) anos, gratuitamente.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de urucuia-MG, 06 de Novembro de 2007.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal